



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 060/2019

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A
MARLY MARIA DE JESUS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c Art 6ºA da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, à servidora **MARLY MARIA DE JESUS**, matrícula 15067, inscrito no CPF sob o nº 572.325.556-87, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 02/04/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/04/2019.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Maio de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente- SISPREV/TO

